DECRETO MUNICIPAL Nº 740, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.371.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 11 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.751, de 11 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.371.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha:	390 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MAN. DO SIST. DE ILUMINAÇÃO....250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020909	TRANSPORTE
Ficha:	336 - 26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAV. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS..... 151.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	338 - 26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAV.. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS.... 970.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 1.371.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de abril de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1638 - Ano 2024 | Quinta-feira, 25 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	394 - 04.122.0002.2499.0000	PARCELAMENTO DE I.N.S.S..... 800.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 800.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 740, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.371.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 11 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.751, de 11 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.371.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha:	390 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MAN. DO SIST. DE ILUMINAÇÃO....250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020909	TRANSPORTE
Ficha:	336 - 26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAV. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS..... 151.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	338 - 26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAV.. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS.... 970.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 1.371.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br